

O PLANO DECENAL QUE NÓS QUEREMOS

Walter E. Garcia*

Ao iniciar esta leitura você pode perguntar: Outra vez? Por que se fala tanto em planos, em planejamento e a educação vai tão mal? Tais interrogações são pertinentes e merecem alta consideração, mesmo porque a história do país registra tantos desacertos e desencontros que seria desnecessário relembrar.

Quando falamos em plano, estamos supondo um conjunto articulado de ações, que têm começo, meio e fim. Portanto, aquilo que foi planejado deve ser visto numa seqüência de tempo, de continuidade e de permanência dos propósitos enunciados. A primeira afirmação categórica que podemos fazer, então, é a de que o país fez muitos planos e realizou pouco. Ocorrem freqüentes descontinuidades em todos os níveis. O MEC, desde que foi criado, em 1931, tem entre efetivos e interinos, a vergonhosa média de um ministro por ano. O mesmo deve ocorrer nos estados e municípios. Fazemos muitos planos, mas não temos uma política de educação.

O Plano Decenal de Educação para Todos, nascido da constatação da falência mundial da educação básica, surge no Brasil como a esperança de que todas as pessoas que estão fazendo ou querendo fazer algo, podem encontrar nele um espaço de diálogo, de cooperação e de soma de esforços. Neste sentido, o Pla-

no Decenal é aberto à participação de todos os segmentos sociais organizados: poderes públicos, empresários, sindicatos, associações, enfim, todos aqueles que podem dar e receber alguma colaboração. O Plano Decenal significa esforço conjunto na busca de melhores condições para aprendizagem dos alunos.

Hoje, já existe um consenso mundial de que os planos e o planejamento em geral devem ser vistos como instrumentos eficazes, para que a educação seja melhor onde ela deve realmente ocorrer, ou seja, na escola. A proposta de debater o Plano Decenal a partir da escola tem o objetivo primeiro de possibilitar que os principais interessados, como pais, alunos, professores, líderes comunitários, políticos, entre outros, digam claramente o que pode ser feito para melhorar a escola que temos.

Muita coisa já foi e está sendo realizada para melhorar a escola. Desde maior autonomia ao diretor e aos conselhos escolares para administrar o dia-a-dia, com maior agilidade de decisão e de economia de recursos, até decisões maiores para contrato de professores, planejamento curricular, etc. No entanto, a melhoria real e duradoura só se consolida à medida que a escola se transformar num centro vital para a comunidade, ou seja, a sua qualidade maior vai depender da maior participação e cobrança dos setores que têm interesse nela. Infelizmente, a constatação é cruel, mas desafiadora: a escola não depende apenas dela para oferecer um melhor serviço à comunidade.

Participar dos debates sobre o Plano Decenal na escola é o começo de um novo conceito de plano, diferente dos anteriores, e acredito que este é o mínimo que devemos exigir de todos os que aspiram por uma nova cidadania em nosso país.

* Diretor do Departamento Didático-pedagógico da FAE.

INTRODUÇÃO *

O Brasil participou, em março de 1990, da Conferência de Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia, convocada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial. Desta conferência resultaram posições consensuais, sintetizadas na Declaração Mundial de Educação para Todos, que devem constituir as bases dos planos decenais de educação, especialmente dos países de maior população no mundo, signatários desse documento.

Integrando este grupo, cabe ao Brasil a responsabilidade de assegurar à sua população o direito à educação — compromisso, aliás, reafirmado e ampliado em sua Constituição de 1988 — e, dessa forma, colaborar para os esforços mundiais na luta pela universalização da educação básica.

É certo que várias iniciativas no âmbito da educação fundamental vêm sendo adotadas pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), pelos estados e municípios. Todavia, ainda não se consolidou plenamente um esforço integrado das três esferas do poder público, estratégia indispensável numa política de educação para todos.

* Fonte: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. *Plano Decenal de Educação para Todos. versão acrescida*. Brasília, 1994. p.9-15: Introdução.

A retomada do compromisso de Jomtien, de elaborar um plano para concretizar suas metas, encontra condições amplamente favoráveis. Multiplicaram-se, pelo país, ações de caráter inovador visando a universalizar com qualidade o ensino básico. Além disso, há um renovado reconhecimento, por vários segmentos sociais, da importância da educação básica para a formação do cidadão e para a retomada do desenvolvimento nacional sob novos valores e perspectivas.

Exemplo disso foi a realização de um esforço convergente de órgãos públicos, associações profissionais, sindicatos, partidos políticos, igrejas e setores organizados da sociedade, para assegurar à criança — sobretudo nas áreas de educação, saúde e combate à violência — os direitos da infância preconizados pela Constituição e pelas Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário, que resultou na instituição do *Pacto pela Infância* e na instalação, em abril de 1993, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA.

No entanto, em face da heterogeneidade econômica e cultural do país e em respeito ao princípio federativo e de participação que deve reger o Plano Decenal, o primeiro passo para iniciar sua elaboração foi articular, sob a coordenação e a responsabilidade do MEC, a composição de um Grupo Executivo constituído por representantes do próprio MEC, do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Para dar apoio ao processo de elaboração e ampliar sua dimensão política e técnica, foi instituído, também, o Comitê Consultivo do Plano, integrado inicialmente pelas seguintes

entidades: CONSED; UNDIME, Conselho Federal de Educação (CFE); Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB); Confederação Nacional das Indústrias (CNI); Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/Movimento de Educação de Base (CNBB/MEB); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); UNESCO e UNICEF. Posteriormente, este colegiado foi ampliado, incluindo-se o Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação, a Confederação Nacional das Mulheres do Brasil (CNMB), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Ministério da Justiça.

A mobilização das entidades participantes do Comitê Consultivo do Plano propiciou o desencadeamento de uma significativa série de debates, em todo o país, sobre seus mais importantes problemas educacionais e a respeito das alternativas estratégicas para enfrentá-los. Em seqüência, as contribuições oferecidas por estes debates foram consolidadas durante a Semana Nacional de Educação para Todos realizada em Brasília, de 10 a 14 de maio de 1993, e incluídas no Plano Decenal.

É importante ressaltar que, ao encerrar-se essa Semana, os representantes das três esferas de governo, federal, estadual e municipal firmaram o *Compromisso Nacional de Educação para Todos*, estabelecendo diretrizes norteadoras das políticas da educação para os próximos anos. A associação das demais entidades participantes ampliou a representatividade social da iniciativa.

Os compromissos que o governo brasileiro assume, de garantir a satisfação das necessidades básicas de educação de seu povo, expressam-se no Plano Decenal de Educação para Todos, cujo

objetivo mais amplo é assegurar, até o ano 2003, a crianças, jovens e adultos, conteúdos mínimos de aprendizagem que atendam a necessidades elementares da vida contemporânea.

Por uma sugestão do Comitê Consultivo do Plano, a primeira versão do Plano Decenal, concluída logo após a realização da Semana Nacional de Educação para Todos, em junho de 1993, configurou-se como uma proposta de governo para ser discutida com toda a sociedade.

O Ministério da Educação e do Desporto, acatando essa sugestão, colocou em debate essa primeira proposta de Plano, em todo o território nacional, nos municípios, nos estados, nas entidades representativas da sociedade civil, nas universidades e no âmbito do poder legislativo e judiciário.

Esta orientação deu ensejo a um amplo debate e confronto de idéias. De julho a novembro, inúmeras reuniões para debater o Plano Decenal foram realizadas nos estados e nos municípios, com vistas à elaboração dos planos decenais municipais e estaduais. O debate estadual foi coordenado por uma comissão tripartite coordenada pelo Secretário de Educação e integrada pelo presidente estadual da UNDIME e pelo Delegado do MEC no estado, além de entidades representativas da sociedade.

Paralelamente, o MEC enviou o Plano a inúmeros segmentos sociais, promovendo posteriormente, nos dias 4 e 5 de novembro, uma reunião específica sobre o Plano com as entidades não-governamentais, oportunidade em que foram apresentadas e debatidas críticas e sugestões oriundas dos segmentos dos

trabalhadores, patronais, acadêmicos, pais de alunos, defesa dos direitos de cidadania, associações de classe, etc.

Desta reunião tomaram parte as seguintes entidades: *Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB)*; *Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação*; *Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)*; *Associação Nacional para a Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE)*; *Fundação Carlos Chagas (FCC)*; *Central Única dos Trabalhadores (CUT)*; *Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT)*; *Fundação Bradesco*; *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)*; *Serviço Social da Indústria (SESI)*; *Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)*; *Instituto Euvaldo Lodi*; *Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*; *Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)*; *Organização Mundial da Educação Pré-Escolar (OMEP)*; *Federação Interestadual de Associações de Pais de Alunos (FINAPA)*; *Confederação das Mulheres*; *Associação Brasileira de Antropologia*; *Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)*; *Associação Nacional dos Profissionais de Administração de Educação (ANPAE)*.

Imediatamente após esse evento, foi realizado o seminário *Tendências Atuais dos Municípios de Porte Médio: primeiro diálogo com os municípios de porte médio*, evento que contou com a participação de secretários e representantes de 120 municípios de porte médio, ocasião em que o Plano foi debatido, colhendo-se sugestões dos mais diferentes cenários da realidade sócio-econômica e geográfica do país.

Além disso, procurou-se aproveitar eventos tradicionais para incluir o Plano Decenal na agenda de debates. Esta estratégia se tornou possível em várias oportunidades, destacando-se entre elas a Reunião Anual da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a Reunião dos Diretores de Faculdades de Educação, o Seminário sobre Educação de Adultos, a Reunião das Assessorias de Comunicação do Ministério da Educação e do Desporto e algumas reuniões de universidades.

Em todos estes eventos, críticas foram apresentadas e sugestões recolhidas. Um balanço preliminar indica que o Plano Decenal, em suas teses centrais, passou pelo crivo crítico de inúmeros debates. Se isto aconteceu foi devido ao fato de o Grupo Executivo, com o apoio do Comitê Consultivo do Plano ter-se reportado, na fase de elaboração do Plano, ao debate que se travou no Brasil nos últimos anos, procurando incorporar consensos e tendências.

Todavia, a própria evolução do debate encarregou-se de aportar novas idéias e sugestões, boa parte das quais foram incorporadas a esta edição, com visível enriquecimento do documento original.

O Plano Decenal de Educação Para Todos não se confunde com o Plano Nacional de Educação previsto na Constituição e que incluirá todos os níveis e modalidades de ensino. Tampouco se caracteriza como um Plano ao estilo tradicional, em respeito mesmo à organização federativa do país. Delimitando-se no campo da educação básica para todos, que é a prioridade mais importante neste momento, o Plano responde ao dispositivo

constitucional que determina "eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental" nos próximos dez anos.* *

Coerente com o regime federativo de organização do país, onde estados e municípios gozam de autonomia, o Plano busca sinalizar, após consenso entre as esferas responsáveis pela educação e outras, onde devem se concentrar os esforços e recursos e quais as estratégias. Com isto pretende combater o imediatismo dos programas e as ações descoordenadas e isoladas.

O Plano Decenal é o conjunto de diretrizes de política em processo contínuo de atualização e negociação, cujo horizonte deverá coincidir com a reconstrução do sistema nacional de educação básica. Assim, a edição que ora se apresenta à sociedade brasileira, se por um lado procurou incorporar propos-

* * A bem da fidelidade ao texto legal e sem pretender desrespeitar os termos desta Introdução, cabe observar que, no dispositivo constitucional em causa (art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), o acento da determinação não está nos verbos "eliminar" e "universalizar", mas sim na expressão "desenvolverá esforços". Este entendimento desloca o enfoque no fim para os meios, "nos dez primeiros anos da promulgação da constituição"; ao mesmo tempo responde aos críticos do Plano que o acusam de inconstitucional por não colocar metas globais não-universais. (N. *do Editor*)

tas várias, de outro, permanece aberta a novos aperfeiçoamentos, sobretudo no âmbito das escolas, de seus dirigentes e de seus professores.

Estas diretrizes de política servirão de referência e fundamentarão os processos de detalhamento e operacionalização dos correspondentes planos estaduais e municipais. As metas globais que ele apresenta serão detalhadas pelos estados, pelos municípios e pelas escolas, elegendo-se, em cada instância, as estratégias específicas mais adequadas a cada contexto e à consecução dos objetivos globais do Plano.

O sucesso do Plano depende, no âmbito nacional, do compromisso não só da União, dos estados, dos municípios, como das famílias e de outras instituições da sociedade civil. No âmbito externo, porém, dependerá de um tratamento diferenciado, pela comunidade internacional, dos problemas econômicos e sociais dos países endividados, sobretudo dos nove países mais populosos signatários da Carta de Jomtien.

Neste horizonte, Nova Delhi configura-se como um compromisso, internacional por um lado, na medida em que o Brasil é integrante de uma comunidade que transcende suas fronteiras, e, por outro, por assumir um compromisso nacional de oferecer a todos, sem discriminação e com ética e equidade, uma educação básica de qualidade.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS — satisfação das necessidades básicas de aprendizagem

Preâmbulo

Há mais de quarenta anos, as nações do mundo afirmaram na Declaração Universal dos Direitos que "toda pessoa tem direito à educação". No entanto, apesar dos esforços realizados por países do mundo para assegurar o direito à educação para todos, persistem as seguintes realidades:

— mais de 100 milhões de crianças, das quais pelo menos 60 milhões são meninas, não têm acesso ao ensino primário;

— mais de 960 milhões de adultos — dois terços dos quais mulheres — são analfabetos, e o analfabetismo funcional é um problema significativo em todos os países industrializados ou em desenvolvimento;

— mais de um terço dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade de vida e ajudá-los a perceber e a adaptar-se às mudanças sociais e culturais; e

— mais de 100 milhões de crianças e incontáveis adultos não conseguem concluir o ciclo básico, e outros milhões, apesar de concluí-lo, não conseguem adquirir conhecimento e habilidades essenciais.

Ao mesmo tempo, o mundo tem que enfrentar um quadro de problemas sombrios, entre os quais: o aumento da dívida de muitos países, a ameaça de estagnação e decadência econômicas, o rápido aumento da população, as diferenças econômicas crescentes entre as nações e dentro delas, a guerra, a ocupação, as lutas civis, a violência; a morte de milhões de crianças, que poderia ser evitada, e a degradação generalizada do meio ambiente. Esses problemas atropelam os esforços envidados no sentido de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, enquanto a falta de educação básica para significativas parcelas da população impede que a sociedade enfrente esses problemas com vigor e determinação.

Durante a década dos 80, esses problemas dificultaram os avanços da educação básica em muitos países menos desenvolvidos. Em outros, o crescimento econômico permitiu financiar a expansão da educação mas, mesmo assim, milhões de seres humanos continuam na pobreza, privados de escolaridade ou analfabetos. E em alguns países industrializados, cortes nos gastos públicos ao longo dos anos 80 contribuíram para a deterioração da educação.

Não obstante, o mundo está às vésperas de um novo século carregado de esperanças e de possibilidades. Hoje, testemunhamos um autêntico progresso rumo à distensão pacífica e uma maior cooperação entre as nações. Hoje, os direitos essenciais e as potencialidades das mulheres são levados em conta. Hoje, vemos emergir, a todo momento, muitas e valiosas realizações científicas e culturais. Hoje, o volume das informações disponíveis no mundo — grande parte importante para a sobrevivência e o bem-estar das pessoas — é extremamente mais amplo do

que há alguns anos, e continua crescendo num ritmo acelerado. Estes conhecimentos incluem informações sobre como melhorar a qualidade de vida ou como aprender a aprender. Um efeito multiplicador ocorre quando informações importantes estão vinculadas com outro grande avanço: nossa nova capacidade em comunicar.

Essas novas forças, combinadas com a experiência acumulada de reformas, inovações, pesquisas, e com o notável progresso em educação registrado em muitos países, fazem com que a meta de educação básica para todos — pela primeira vez na história — seja uma meta viável.

Em consequência, nós, os participantes da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, reunidos em Jomtien, Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990:

— *relembrando* que a educação é um direito fundamental de todos, mulheres e homens, de todas as idades, no mundo inteiro;

— *entendendo* que a educação pode contribuir para conquistar um mundo mais seguro, mais sadio, mais próspero e ambientalmente mais puro, e que, ao mesmo tempo, favoreça o progresso social, econômico e cultural, a tolerância e a cooperação internacional;

— *sabendo* que a educação, embora não seja condição suficiente, é de importância fundamental para o progresso pessoal e social;

— *reconhecendo* que o conhecimento tradicional e o patrimônio cultural têm utilidade e valor próprios, assim como a capacidade de definir e promover o desenvolvimento;

— *admitindo* que, em termos gerais, a educação que hoje é ministrada apresenta graves deficiências, que se faz necessário torná-la mais relevante e melhorar sua qualidade, e que ela deve estar universalmente disponível;

— *reconhecendo* que uma educação básica adequada é fundamental para fortalecer os níveis superiores de educação e de ensino, a formação científica e tecnológica e, por conseguinte, para alcançar um desenvolvimento autônomo; e

— *reconhecendo* a necessidade de proporcionar às gerações presentes e futuras uma visão abrangente de educação básica e um renovado compromisso a favor dela, para enfrentar a amplitude e a complexidade do desafio, proclamamos a seguinte *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas para aprendizagem*.

Educação para todos: objetivos

Artigo 1º — Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem

1. Cada pessoa — criança, jovem ou adulto — deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a

expressão oral, o cálculo e a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos de aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes) necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentais e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo.

2. A satisfação dessas necessidades confere aos membros de uma sociedade a possibilidade e, ao mesmo tempo, a responsabilidade de respeitar e desenvolver a sua herança cultural, lingüística e espiritual, de promover a educação de outros, de defender a causa da justiça social, de proteger o meio ambiente e de ser tolerante com os sistemas sociais, políticos e religiosos que difiram dos seus, assegurando respeito aos valores humanistas e aos direitos humanos comumente aceitos, bem como trabalhar pela paz e pela solidariedade internacionais em um mundo interdependente.

3. Outro objetivo, não menos fundamental, do desenvolvimento da educação, é o enriquecimento dos valores culturais e morais comuns. E nesses valores que os indivíduos e a sociedade encontram sua identidade e sua dignidade.

4. A educação básica é mais do que uma finalidade em si mesma. Ela é a base para a aprendizagem e o desenvolvimento humano permanentes, sobre a qual os países podem construir,

sistematicamente, níveis e tipos mais adiantados de educação e capacitação.

Educação para todos: uma visão abrangente e um compromisso renovado

Artigo 2º — Expandir o enfoque

1. Lutar pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem para todos exige mais do compromisso pela educação básica. É necessário um enfoque abrangente, capaz de ir além dos níveis atuais de recursos, das estruturas institucionais, dos currículos e dos sistemas convencionais de ensino, para construir sobre a base do que há de melhor nas práticas correntes. Existem hoje novas possibilidades que resultam da convergência do crescimento da informação e de uma capacidade de comunicação sem precedentes. Devemos trabalhar estas possibilidades com criatividade e com a determinação de aumentar a sua eficácia.

2. Este enfoque abrangente, tal como exposto nos Artigos 3º a 7ª desta Declaração, compreende o seguinte:

- universalizar o acesso à educação e promover a equidade;
- concentrar a atenção na aprendizagem;
- ampliar os meios e o raio de ação da educação básica;
- propiciar um ambiente adequado à aprendizagem; e
- fortalecer alianças.

3. A concretização do enorme potencial para o progresso humano depende do acesso das pessoas à educação e da

articulação entre o crescente conjunto de conhecimentos relevantes com os novos meios de difusão desses conhecimentos.

Artigo 3º—Universalizar o acesso à educação e promover a equidade

1. A educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, é necessário universalizá-la e melhorar sua qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades.

2. Para que a educação básica se torne eqüitativa, é mister oferecer a todas as crianças, jovens e adultos a oportunidade de alcançar e manter um padrão mínimo de qualidade da aprendizagem.

3. A prioridade mais urgente é melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para meninas e mulheres, e superar todos os obstáculos que impedem sua participação ativa no processo educativo. Os preconceitos e estereótipos de qualquer natureza devem ser eliminados da educação.

4. Um compromisso efetivo para superar as disparidades educacionais deve ser assumido. Os grupos excluídos — os pobres; os meninos e meninas de rua ou trabalhadores; as populações das periferias urbanas e zona rurais; os nômades e os trabalhadores migrantes; os povos indígenas, as minorias étnicas, raciais e lingüísticas, os refugiados; os deslocados pela guerra; e os povos submetidos a um regime de ocupação — não devem sofrer qualquer tipo de discriminação no acesso às oportunidades educacionais.

5. As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiência requerem atenção especial. E preciso tomar as medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo.

Artigo 4º — Concentrar a atenção na aprendizagem

1. A tradução das oportunidades ampliadas de educação em desenvolvimento efetivo — para o indivíduo ou para a sociedade — dependerá, em última instância, de, em razão dessas mesmas oportunidades, as pessoas aprenderem de fato, ou seja, aprenderem conhecimentos úteis, habilidades de raciocínio, aptidões e valores. Em consequência, a educação básica deve estar centrada na aquisição e nos resultados efetivos da aprendizagem, e não mais exclusivamente na matrícula, frequência aos programas estabelecidos e preenchimento dos requisitos para a obtenção do diploma. Abordagens ativas e participativas são particularmente valiosas no que diz respeito a garantir a aprendizagem e possibilitar aos educandos esgotar plenamente suas potencialidades. Daí a necessidade de definir, nos programas educacionais, os níveis desejáveis de aquisição de conhecimentos e implementar sistemas de avaliação de desempenho.

Artigo 5º — Ampliar os meios e o raio de ação da educação básica

A diversidade, a complexidade e o caráter mutável das necessidades básicas de aprendizagem das crianças, jovens e adultos exigem que se amplie e se redefina continuamente o alcance da

educação básica, para que nela se incluam os seguintes elementos:

— *A aprendizagem começa com o nascimento.* Isto implica cuidados básicos e educação inicial na infância, proporcionados seja através de estratégias que envolvam as famílias e comunidades ou programas institucionais, como for mais apropriado.

— *O principal sistema de promoção da educação básica fora da esfera familiar é a escola fundamental.* A educação fundamental deve ser universal, garantir a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças e levar em consideração a cultura, as necessidades e possibilidades da comunidade. Programas Complementares alternativos podem ajudar a satisfazer as necessidades de aprendizagem das crianças cujo acesso à escolaridade formal é limitado ou inexistente, desde que observem os mesmos padrões de aprendizagem adotados na escola e disponham de apoio adequado.

— *As necessidades básicas de aprendizagem de jovens e adultos são diversas e devem ser atendidas mediante uma variedade de sistemas.* Os programas de alfabetização são indispensáveis, dado que saber ler e escrever constitui-se uma capacidade necessária em si mesma, sendo ainda o fundamento de outras habilidades vitais. A alfabetização na língua materna fortalece a identidade e a herança cultural. Outras necessidades podem ser satisfeitas mediante a capacitação técnica, a aprendizagem de ofícios e os programas formal e não-formal em matérias de saúde, nutrição, população, técnicas agrícolas, meio ambiente,

ciência, tecnologia, vida familiar — incluindo-se aí a questão da natalidade — e outros problemas sociais.

— *Todos os instrumentos disponíveis e os canais de informação, comunicação e ação social podem contribuir na transmissão de conhecimentos essenciais bem como na informação e educação dos indivíduos quanto a questões sociais.* Além dos instrumentos tradicionais, as bibliotecas, a televisão, o rádio e outros meios de comunicação de massa podem ser mobilizados em todo o seu potencial, a fim de satisfazer as necessidades de educação básica para todos.

Estes componentes devem constituir um sistema integrado — complementar, interativo e de padrões comparáveis — e deve contribuir para criar e desenvolver possibilidades por toda a vida.

Artigo 6º — Propiciar um ambiente adequado à aprendizagem

A aprendizagem não ocorre em situação de isolamento. Portanto, as sociedades devem garantir a todos os educandos assistência em nutrição, cuidados médicos e o apoio físico e emocional essencial para que participem ativamente de sua própria educação e dela se beneficiem. Os conhecimentos e as habilidades necessárias à ampliação das condições de aprendizagem das crianças devem estar integrados aos programas de educação comunitária para adultos. A educação das crianças e a de seus pais ou responsáveis respaldam-se mutuamente, e esta interação deve ser usada para criar, em benefício de todos, um ambiente de aprendizagem onde haja calor humano e vibração.

Artigo 7º — Fortalecer as alianças

As autoridades responsáveis pela educação em níveis nacional, estadual e municipal têm a obrigação prioritária de proporcionar educação básica para todos. Não se pode, todavia, esperar que elas supram a totalidade dos requisitos humanos, financeiros e organizacionais necessários a esta tarefa. Novas e crescentes articulações e alianças serão necessárias em todos os níveis: entre todos os subsetores e formas de educação reconhecendo o papel especial dos professores, dos administradores e do pessoal que trabalha em educação; entre órgãos educacionais e demais órgãos do governo, incluindo os de planejamento, finanças, trabalho, comunicações e outros setores sociais; entre as organizações governamentais e não-governamentais, com o setor privado, com as comunidades locais, com os grupos religiosos, com as famílias. É particularmente importante reconhecer o papel vital dos educadores e das famílias. Neste contexto, as condições de trabalho e a situação social do pessoal docente, elementos decisivos no sentido de implementar a educação para todos, devem ser urgentemente melhoradas em todos os países signatários da Recomendação Relativa à Situação do Pessoal Docente OIT/UNESCO (1966). Alianças efetivas contribuem significativamente para o planejamento, implementação, administração e avaliação dos programas de educação básica. Quando nos referimos a "um enfoque abrangente e a um compromisso renovado", incluímos as alianças como parte fundamental.

Educação para todos: os requisitos

Artigo 8º — Desenvolver uma política contextualizada de apoio

1. Políticas de apoio nos setores social, cultural e econômico são necessárias à concretização da plena provisão e utilização da educação básica para a promoção individual e social. A educação básica para todos depende de um compromisso político e de uma vontade política, respaldados por medidas fiscais adequadas e ratificados por reformas na política educacional e pelo fortalecimento institucional. Uma política adequada em matéria de economia, comércio, trabalho, emprego e saúde incentiva o educando e contribui para o desenvolvimento da sociedade.

2. A sociedade deve garantir também um sólido ambiente intelectual e científico à educação básica, o que implica a melhoria do ensino superior e o desenvolvimento da pesquisa científica. Deve ser possível estabelecer, em cada nível da educação, um contato estreito com o conhecimento tecnológico e científico contemporâneo.

Artigo 9º — Mobilizar os recursos

1. Para que as necessidades básicas de aprendizagem para todos sejam satisfeitas, mediante ações de alcance muito mais amplo, será essencial mobilizar atuais e novos recursos financeiros e humanos, públicos, privados ou voluntários. Todos os membros da sociedade têm uma contribuição a dar, lembrando sempre que o tempo, a energia e os recursos dirigidos à educação básica constituem, certamente, o investimento mais importante que se pode fazer no povo e no futuro de um país.

2. Um apoio mais amplo por parte do setor público significa atrair recursos de todos os órgãos governamentais responsáveis pelo desenvolvimento humano, mediante o aumento em valores absolutos e relativos, das dotações orçamentárias aos serviços de educação básica. Significa, também, reconhecer a existência de demandas concorrentes, que pesam sobre os recursos nacionais, e que, embora a educação seja um setor importante, não é o único. Cuidar para que haja uma melhor utilização dos recursos e programas disponíveis para a educação resultará em um maior rendimento e poderá ainda atrair novos recursos. A urgente tarefa de satisfazer às necessidades básicas de aprendizagem poderá vir a exigir uma realocação dos recursos entre setores, como por exemplo, uma transferência de fundos dos gastos militares para a educação. Acima de tudo, é necessário uma proteção especial para a educação básica nos países em processo de ajustes estruturais e que carregam o pesado fardo da dívida externa. Agora, mais do que nunca, a educação deve ser considerada uma dimensão fundamental de todo projeto social, cultural e econômico.

Artigo 10º — Fortalecer a solidariedade internacional

1. Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem constitui-se uma responsabilidade comum e universal a todos os povos, e implica solidariedade internacional e relações econômicas honestas e equitativas, a fim de corrigir as atuais disparidades econômicas. Todas as nações têm valiosos conhecimentos e experiências a compartilhar, com vista à elaboração de políticas e programas educacionais eficazes.

2. Será necessário um aumento substancial, a longo prazo, dos recursos destinados à educação básica. A comunidade mundial, incluindo os organismos e instituições intergovernamentais, tem a responsabilidade urgente de atenuar as limitações que impedem algumas nações de alcançar a meta da educação para todos. Este esforço implicará, necessariamente, a adoção de medidas que aumentem os orçamentos nacionais dos países mais pobres, ou ajudem a aliviar o fardo das pesadas dívidas que os afligem. Credores e devedores devem procurar fórmulas inovadoras e equitativas para reduzir este fardo, uma vez que a capacidade de muitos países em desenvolvimento de responder efetivamente à educação e a outras necessidades básicas será extremamente ampliada ao se resolver o problema da dívida.

3. As necessidades básicas de aprendizagem dos adultos e das crianças devem ser atendidas onde quer que existam. Os países menos desenvolvidos e com baixa renda apresentam necessidades especiais que exigirão atenção prioritária no quadro da cooperação internacional à educação básica, nos anos 90.

4. Todas as nações devem agir conjuntamente para resolver conflitos e disputas, pôr fim às ocupações militares e assentar populações deslocadas ou facilitar seu retorno a seus países de origem, bem como garantir o atendimento de suas necessidades básicas de aprendizagem. Só um ambiente estável e pacífico pode criar condições para que todos os seres humanos, crianças e adultos, venham a beneficiar-se das propostas desta declaração.

Nós, os participantes da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, reafirmamos o direito de todos à educação. Este é

o fundamento de nossa determinação individual e coletiva — assegurar educação para todos. Comprometemo-nos em cooperar, no âmbito da nossa esfera de responsabilidade, tomando todas as medidas necessárias à consecução dos objetivos de educação para todos, apelamos aos governos, às organizações interessadas e aos indivíduos, para que se somem a este urgente empreendimento.

As necessidades básicas de aprendizagem para todos podem e devem ser satisfeitas. Não há modo mais significativo do que este para iniciar o Ano Internacional da Alfabetização e avançar rumo às metas da Década das Nações Unidas para os Portadores de Deficiências (1983-1992), Década Internacional

para o Desenvolvimento Cultural (1988-1997), Quarta Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento (1991-2000), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, Estratégias para o Desenvolvimento da Mulher e da Convenção sobre os Direitos da Criança. Nunca antes uma época foi tão propícia à realização do nosso compromisso em proporcionar oportunidades básicas de aprendizagem a todos os povos do mundo.

Adotamos, portanto, esta Declaração Mundial sobre a Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, e aprovamos o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem com a finalidade de atingir os objetivos estabelecidos nesta Declaração.